



## PODER EXECUTIVO

CARLOS DE FRANÇA VILELA PREFEITO MUNICIPAL
CARLOS MACHADO DE OLIVEIRA VICE-PREFEITO
GILDA FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA BALTAR SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE
CARLOS ROBERTO DE MORAES SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS
ROGÉRIO DE LIMA MONTEIRO SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AIR DE ABREU CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERALDO NILTON DE CARVALHO SECRETARIA MUN. DE GOVERNO
MARCOS VALÉRIO ALVES ROSA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
ANDRÉ PEREIRA BAHIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FÁBIO CRISTIANO DA SILVA SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
JULIO CESAR REZENDE DE ALMEIDA SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÓMICO
LÍVIA GUEDES SIMÕES SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
LENINE RODRIGUES LEMOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARCELO DE JESUS TEIXEIRA LESSA SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO
ABÍLIO CARDOSO FARIA SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA
JOYLDE ALVES MOREIRA SECRETARIA MUN. DE URBANISMO
JOSÉ CARLOS LEAL NOGUEIRA SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS
ALEX SANDER BARRETO DOS REIS (Respondendo) SECRETARIA MUN. DE OBRAS
CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE (Respondendo) SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO
ROGÉRIO LOPES BRANDI SECRETARIA MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE (Respondendo) SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA
CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE
DAVI BRASIL CAETANO SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
ALLAN TAVARES PERFEITO (Respondendo) SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
ANTONIO ALMEIDA SILVA SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA
MARCELO DA SILVA FERNANDES PREVIQUEIMADOS
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

## SUMÁRIO

<b>ATOS DO PODER EXECUTIVO</b>	
Atos do Prefeito .....	2
Despachos do Prefeito .....	6
Atos do Secretário Municipal de Administração .....	6
Atos da Secretária Municipal de Saúde .....	7
Atos do Secretário Municipal de Obras .....	7
Atos do Secretário Municipal de Defesa Civil .....	8
Atos do Conselho Municipal de Saúde .....	10
<b>ATOS DO PODER LEGISLATIVO</b>	
Atos do Presidente .....	10
Avisos, Editais e Notificações .....	11

## PODER LEGISLATIVO

<b>CÂMARA DOS VEREADORES</b>	
<b>MILTON CAMPOS ANTONIO</b> PRESIDENTE	
ALCINEI DUARTE DE OLIVEIRA	
ALEXANDER RIBOURA DORNELLAS	
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA	
ELERSON LEANDRO ALVES	
ELOÍZA HELENA DE SOUZA	
FÁTIMA CRISTINA DIAS SANCHES	
JACKSON PINTO DA SILVA	
JOÃO PEDRO LEMOS	
LUÍS CLAUDIO SERENO DE OLIVEIRA	
LUIZ CARLOS MONTEIRO GUIMARÃES	
MAURÍCIO BAPTISTA FERREIRA	
NILTON MOREIRA CAVALCANTE	
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE	
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS	
UBIRAJARA GOMES DA CRUZ	
WILSON ESPIRIDÃO PIMENTA	

**Queimados, uma cidade de todos!**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 349 - Quinta - feira, 14 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 2**

**Atos do Prefeito**

**DECRETO Nº 2.278/18, DE 14 DE JUNHO DE 2018.**

**“Dispõe sobre a homologação do resultado final do concurso público para provimento de cargos efetivos e cadastro de reserva, sob o regime estatutário, da Guarda Municipal de Queimados, para os quadros de pessoal de nível médio do Município de Queimados e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica homologado o resultado final do concurso público para Guarda Municipal de Queimados, em razão do término do curso de formação previsto no art. 22, § 6º, da Lei nº 1.252/15 e do Item 9.1, “g”, previsto no Edital Nº 04/CEPUERJ/2015, conforme quadro de aprovados em anexo e processo administrativo nº 6476.2015.03.

Art. 2º - A posse dos candidatos aprovados no curso de formação, dentro do número de vagas previsto no item 2.2 do Edital Nº 04/CEPUERJ/2015, se dará por ocasião da realização de solenidade de formatura da 1º Turma da Guarda Municipal de Queimados, a ser realizada em dia previamente determinado, com a devida notificação dos formandos, desde que os mesmos tenham apresentados até a referida data a documentação exigida no edital.

Art. 3º - Os candidatos aptos para a formação do cadastro de reserva, observando-se, estritamente, a ordem de classificação previsto no item 2.2 do Edital Nº 04/CEPUERJ/2015, serão oportunamente intimados para a solenidade de posse, exclusivamente.

Art. 4º - O concurso público terá validade de 02 (dois) anos, a partir da data da publicação da homologação do resultado final no DOQ, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da administração pública.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS DE FRANÇA VILELA**  
**P R E F E I T O**

**ANEXO I**

**Candidatos APTOS de acordo com o número de vagas, observando-se, estritamente, a ordem de classificação previsto no item 2.2 do Edital Nº 04/CEPUERJ/2015.**

Insc.	Class. Concurso	Candidato	Class. Curso de Formação	Nota Curso de Formação
135	1	JESSICA DA SILVA ALVES	08	165,4
2643	2	LUIZ PERICLES DE SOUZA FARIA	09	163,8
2805	3	MARCOS VINICIO CARDOSO MIRANDELA	03	173
204	4	PATRICK FLORENCIO DA SILVA ROSA	01	179
3230	5	MARCOS AURELIO CARDOSO DA SILVA JUNIOR	06	166,2
2050	6	JOSIVALDO LUCIANO DA SILVA	02	176,8
2277	7	ANDERSON HARTTNUNES RODRIGUES	13	160,8
2491	8	RAFAEL FERREIRA DE SANTANA CHAGAS	10	161,8
1842	9	THIAGO ENNES GUIMARAES	07	165,5
3172	10	LUCAS AURELIO DIAS DE SOUSA	11	161,5

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 349 - Quinta - feira, 14 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 3**

**ANEXO II**

**Candidatos APTOS para formação do cadastro de reserva, de acordo com o número de vagas, observando-se, estritamente, a ordem de classificação previsto no item 2.2 do Edital Nº 04/CEPUERJ/2015**

Insc.	Class. Concurso	Candidato	Class. Curso de Formação	Nota Curso de Formação
3236	11	RODRIGO DOS SANTOS CASTRO	14	160,8
816	12	JONATHAN DONADIO ALVES DOS SANTOS	12	161,3
1996	13	DOUGLAS MEDEIROS LOPES DA SILVA	04	170,5
298	14	PATRICIO SANTOS PECANHA	05	169,5

**DECRETO Nº 2.279/18, DE 14 DE JUNHO DE 2018.**

**“Dispõe sobre a instituição do Plano Municipal de Desenvolvimento dos Pequenos Negócios – PMD e dá outras providências.”**

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A:

Art.1º - Institui o Plano Municipal de Desenvolvimento dos Pequenos Negócios – PMD, que tem por finalidade promover e coordenar políticas públicas voltadas ao desenvolvimento e fortalecimento das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI do Município.

§ 1º - O PMD deverá ser elaborado em um prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de publicação do presente decreto.

§ 2º- O PMD será publicado por ato do Poder Executivo e definirá as ações a serem implementadas no município, observadas as seguintes diretrizes:

I – ampliação da participação dos pequenos negócios para no mínimo 30% do volume de compras governamentais do Município, por meio de:

a) planejamento das compras municipais com identificação de oportunidades para os pequenos negócios, através do estabelecimento de um Plano Municipal de Compras;

b) aquisição de no mínimo 30% de gêneros alimentícios oriundos de pequenos agricultores familiares, de acordo com as diretrizes da Lei de Merenda Escolar;

c) revitalização do cadastro municipal de fornecedores, segmentando o porte das empresas cadastradas.

II – implantação ou expansão da sala do empreendedor, oferecendo:

- a) atendentes treinados para atuar neste espaço;
- b) rotina de registro ou controle dos atendimentos realizados;
- c) serviços específicos ao microempreendedor individual;
- d) informações para a abertura de micro e pequenas empresas;
- e) orientações aos empresários em relação aos processos de compras públicas;
- f) mínimo de 02 (dois) serviços em parcerias.

III – integração do Município à Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM, oferecendo:

a) resposta *on line*, via Sistema Integrador REGIN, à consulta de viabilidade de acordo com a Lei nº 11.598/07, Lei Complementar nº 084/14, Decreto Regulamentador, e as deliberações do Comitê Gestor do REGIN, instituído pela Lei Municipal nº 1.071/12;

V – criação e fortalecimento da figura do agente de desenvolvimento, tendo:

a) Agente de Desenvolvimento designado e capacitado no curso de formação;

§ 3º - A implementação do PMD deverá observar a cooperação entre órgãos e setores municipais e entre estes com as entidades representativas locais ou regionais da sociedade civil organizada.

Art.2º - Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, o Comitê Gestor do Plano Municipal de Desenvolvimento para os Pequenos Negócios – CGPMD, com as seguintes atribuições:

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 349 - Quinta - feira, 14 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 4**

---

I – Pactuar junto aos parceiros locais e regionais os programas e ações que comporão o escopo do PMD;

II – Implementar as ações pactuadas junto aos parceiros locais e regionais no âmbito do PMD;

III – Reunir-se periodicamente para monitoramento e avaliação do cronograma de implantação do PMD.

§ 1º - O Comitê Gestor do Plano Municipal de Desenvolvimento para os Pequenos Negócios – CGPMD terá composição paritária entre representantes de órgãos governamentais e da sociedade civil, sendo constituído por:

I – representantes dos seguintes órgãos do Poder Executivo:

- a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- b) Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;
- c) Secretaria Municipal de Urbanismo;
- d) Secretaria Municipal de Educação;
- e) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- f) Secretaria Municipal de Ambiente e Defesa dos Animais;
- g) Secretaria Municipal de Administração;
- h) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura;
- i) Secretaria Municipal de Saúde;
- j) Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda.

II - representantes do Poder Legislativo;

III - representantes das seguintes instituições da sociedade civil organizada:

- a) Associação Comercial e Industrial;
- b) Câmara de Dirigentes Lojistas;
- c) Sindicato do Comércio Varejista;
- d) Associação ou Sindicato de Profissionais Contabilistas;
- e) Entidades de Movimentos Populares.

§ 2º - O Chefe do Poder Executivo designará seus representantes dos órgãos previstos no inciso I do § 1º.

§ 3º - O Poder Executivo convidará as instituições da sociedade civil organizada a indicarem seus representantes previstos no inciso III do § 1º.

§ 4º - Os membros do Comitê Gestor do Plano Municipal de Desenvolvimento para os Pequenos Negócios - CGPMD, indicados nos termos do § 1º, serão designados por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, designada como instância municipal responsável pela gestão do Plano Municipal de Desenvolvimento para os Pequenos Negócios – PMD.

Parágrafo único – O Comitê Gestor do Plano Municipal de Desenvolvimento para os Pequenos Negócios – CGPMD deverá indicar um de seus membros para o exercício do papel de líder executivo, ficando o indicado responsável por toda a interlocução interna e externa junto aos atores envolvidos na elaboração e implantação do Plano Municipal de Desenvolvimento para os Pequenos Negócios – PMD.

Art. 4º - A participação no Comitê Gestor do Plano Municipal de Desenvolvimento para os Pequenos Negócios - CGPMD será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento de cada um dos órgãos e entidades do Poder Executivo que participarem dos programas, projetos e ações do PMD.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS DE FRANÇA VILELA**  
**P R E F E I T O**

**DECRETO Nº 2.280/18, DE 14 DE JUNHO DE 2018.**

**“Regulamenta a Lei nº 1.436/18 de 05 de abril de 2018 e dá outras providências.”**

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Os contratos firmados no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, para os casos de realocação de famílias que sofreram com calamidades públicas no Município de Queimados, serão custeados pelo Município, conforme autorização prevista no art. 1º da Lei nº 1.436/18.

Art. 2º - O pagamento abrangerá todas as parcelas do financiamento do contrato de compra e venda, durante o prazo de 34 (trinta e quatro) meses.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 349 - Quinta - feira, 14 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 5**

Art. 3º - O Pagamento deverá ser efetuado diretamente à Caixa Econômica Federal e/ou Banco do Brasil, Agentes Financeiros do PMCMV.

Parágrafo único - Para efetuar o referido pagamento devem ser observadas as respectivas previsões orçamentárias, bem como o rol de famílias beneficiadas indicadas no processo administrativo nº 0665.2018.25.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS DE FRANÇA VILELA**  
**P R E F E I T O**

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**PORTARIA Nº2148/2018. NOMEAR**, como Representante da Secretaria Municipal de Saúde de Queimados, junto ao Conselho Municipal de Saúde de Queimados, como **Conselheiro Titular – Amanda Morais dos Santos** em substituição de **Uilen Barbosa da Silva Júnior** e permanece como **Conselheiro Suplente Altamiro do Nascimento Costa. (Ofício Nº 0072/CMS/2017)**

**PORTARIA Nº2149/2018. NOMEAR**, como Representante da Secretaria Municipal de Saúde de Queimados, junto ao Conselho Municipal de Saúde de Queimados, como **Conselheira Suplente – Maria Betania Pessoa de Paiva** em substituição de **Amanda Morais dos Santos** e permanece como **Conselheira Titular – Ruth do Nascimento Silveira Costa. (Ofício Nº 0072/CMS/2017)**

**PORTARIA Nº 2150/18. NOMEAR LETICIA FERNANDES ALBUQUERQUE DA SILVA**, no cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CC1, na **PREVIQUEIMADOS**, a contar de 14/06/2018.

**PORTARIA Nº 2151/18. LOTAR** o servidor **ANTONIO FIRMINO DA COSTA**, Coordenador de Rotinas Administrativas, símbolo CC3 - **SEGOV**, na Secretaria Municipal de Administração – **SEMAD**, a contar de 06/06/2018.

**PORTARIA Nº2152/18. DESIGNAR** os membros governamentais em conformidade ao Decreto 2.279/2018, para compor o Comitê Gestor do Plano Municipal de Desenvolvimento dos Pequenos Negócios – PMD:

- 1) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:  
Julio Cesar Rezende De Almeida
- 2) Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento:  
Fábio Cristiano Da Silva
- 3) Secretaria Municipal de Urbanismo:  
Joylde Alves Moreira
- 4) Secretaria Municipal de Educação:  
Lenine Rodrigues Lemos
- 5) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:  
Marcelo De Jesus Teixeira Lessa
- 6) Secretaria Municipal de Ambiente e Defesa dos Animais:  
José Carlos Leal Nogueira
- 7) Secretaria Municipal de Administração:  
André Pereira Bahia
- 8) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura:  
Abílio Cardoso Faria
- 9) Secretaria Municipal de Saúde:  
Lívia Guedes Simões
- 10) Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda:  
Rafael Rosemberg Coelho Da Silva
- 11) Procuradoria Geral do Município:  
Carlos Eduardo Afonso De Lima

**CARLOS DE FRANÇA VILELA**  
**Prefeito**

**ERRATA**

**PUBLICADAS NO D.O.Q. N.º 347 DE 12/06/2018.**

Onde se lê: **PORTARIA Nº 2097/18. DECLARAR VACÂNCIA** do cargo ocupado por **DANIELE DAMIÃO SANTOS**, matrícula 12059/01, Técnico de Enfermagem – na Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**, na forma do artigo 33, g, falecimento, a contar de 04/02/2018.

Leia-se: **PORTARIA Nº 2097/18. DECLARAR VACÂNCIA** do cargo ocupado por **DANIELE DAMIÃO SANTOS**, matrícula 12059/01, Técnico de Enfermagem – na Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**, na forma do artigo 33, g, falecimento, a contar de 06/06/2018.

**CARLOS DE FRANÇA VILELA**  
**Prefeito**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 349 - Quinta - feira, 14 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 6**

**Despachos do Prefeito**

Processo nº 4269/2016/06. Requerente: Manoel Mizael da Silva.

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, às fls. 08, e da Procuradoria Geral do Município, às fls. 19/20, **INDEFIRO** o pedido de pagamento de auxílio alimentação e **AUTORIZO** o sobrestamento do feito, até a edição do decreto regulamentar e o cumprimento do disposto no art. 205, §1º da Lei nº 1060/11.

Processo nº: 09/0031/10. Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, às fls. 43/46, **DEFIRO** o pedido.

**CARLOS DE FRANÇA VILELA**  
Prefeito

**Atos do Secretário Municipal de Administração**

**ATO N.º104/2018 – 15.ª CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e CONSIDERANDO

o Decreto n.º 2278/18 de 14 de junho que homologou o resultado final do cargo de Guarda Municipal;

a Lei n.º 1.252/15 que criou as vagas para os cargos de Guarda Municipal;

as etapas do Concurso Público de Guarda Municipal;

que o resultado final da guarda municipal foi alterado em função de liminar;

o Mandado de Intimação n.º 1854/2016/MND;

a relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos cargos efetivos e formação de cadastro de reserva, sob o regime estatutário, para os quadros de pessoal de nível fundamental, nível médio e nível superior da Prefeitura Municipal de Queimados, publicada no DOQ N.º 347/18 de 12/06/18, Processo n.º 6476/2015/03;

RESOLVE convocar os candidatos, segundo a ordem de classificação para entrega da documentação exigida no edital, juntamente com os exames médicos publicados no site, conforme a seguir:

GUARDA MUNICIPAL	
Classificação	Candidato
1	JESSICA DA SILVA ALVES
2	LUIZ PERICLES DE SOUZA FARIA
3	MARCOS VINICIO CARDOSO MIRANDELA
4	PATRICK FLORENCIO DA SILVA ROSA
5	MARCOS AURELIO CARDOSO DA SILVA JUNIOR
6	JOSIVALDO LUCIANO DA SILVA
7	ANDERSON HARTT NUNES RODRIGUES
8	RAFAEL FERREIRA DE SANTANA CHAGAS
9	THIAGO ENNES GUIMARAES
10	LUCAS AURELIO DIAS DE SOUSA

Queimados, 14 de junho de 2018.

**ANDRÉ PEREIRA BAHIA**  
Secretário Municipal de Administração

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**PORTARIA Nº 572/SEMAD/2018 – Processo nº 1381/2018/09 – Requerente: MAGNA RODRIGUES GONÇALVES** – Agente Administrativo, Mat. 12246/01. Assunto: Licença para tratar de interesses particulares – Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, fls. 12, **DEFIRO** o pedido inicial para concessão de licença sem remuneração para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 01/06/2018, na forma do art. 92, da Lei 1060/2011.

**ANDRÉ PEREIRA BAHIA**  
Secretário Municipal de Administração

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 349 - Quinta - feira, 14 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 7**

**Atos da Secretária Municipal de Saúde**

**ATO Nº 039/SEMUS/18, de 14 DE JUNHO DE 2018**  
**(Anulação Da Resolução nº 001/18 no DOQ. 347 de 12/06/2018)**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art.1º) - Torna-se sem efeito a publicação da Resolução Nº 001/SEMUS/18, publicado em 12 de Junho de 2018 no DOQ. Nº 347 de 12/06/2018.

**LÍVIA GUEDES SIMÕES**  
Secretária Municipal de Saúde

**ATO Nº 040/SEMUS/18, de 14 DE JUNHO DE 2018**  
**(Anulação Da Resolução nº 002/18 no DOQ. 348 de 13/06/2018)**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art.1º) - Torna-se sem efeito a publicação da Resolução Nº 002/SEMUS/18, publicado em 13 de Junho de 2018 no DOQ. Nº 348 de 13/06/2018.

**LÍVIA GUEDES SIMÕES**  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 004/SEMUS/2018, DE 14 DE JUNHO DE 2018.**

“Dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Credenciamento com o objetivo de atuar nos Chamamentos Públicos para Credenciamento de Pessoas Jurídicas de Direito Privado da área da saúde para prestação de serviços especializados complementares ao SUS, no âmbito desta SEMUS e dá outras providências.”

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a COMISSÃO PERMANENTE CREDENCIAMENTO - CPC, para fins de credenciamento e contratação de entidades da iniciativa privada prestadoras de serviços de assistência à saúde, interessadas em participar de forma complementar ao Sistema Único de Saúde no âmbito do Município de Queimados, que deverá ser composta pelos seguintes servidores:

- Amanda Morais dos Santos, Subsecretária Adjunta de Atenção Básica e Saúde Integral, matrícula nº ;
- Rafael Coelho Fonseca, Diretor do Departamento de Contas Médicas, matrícula nº 10.614/02 ;
- Zyane Rodrigues Gonçalves Silva, Supervisor de Unidade de Saúde, matrícula nº 2292/61 ;
- Andrea Cristina da Silva Veloso, Enfermeira, matrícula 3458/4;
- Bruna Silva Senra Barboza, Agente Administrativo, matrícula 12.175/01.

**Art. 2º** À CPC, sob a presidência do primeiro membro, compete avaliar os documentos exigidos nos Editais de Chamamento Público - SEMUS e habilitar os prestadores interessados; julgar os requerimentos apresentados; processar e julgar os recursos; dirimir ou esclarecer dúvidas ou omissões; deverá reunir-se para agendar as visitas técnicas aos estabelecimentos interessados no credenciamento; e assessorar a Secretária Municipal de Saúde na análise e julgamento dos casos omissos.

**Art. 3º** A CPC poderá requisitar o assessoramento de outros servidores da SEMUS na análise da documentação dos participantes interessados.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogando-se a Portaria nº 002/SEMUS/2018, de 29/01/2018 publicada no DOQ nº 261.

**LÍVIA GUEDES SIMÕES**  
Secretária Municipal de Saúde

**Atos do Secretário Municipal de Obras**

**PROCESSO: 9122/2016/04.** De acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município, às fls. 128, e da Controladoria Geral do Município, às fls. 133/134, **AUTORIZO**, na forma da Lei, a prorrogação do prazo contratual para conclusão das obras de construção do Anexo do Paço Municipal no Município de Queimados, por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 30/10/2016, com fulcro no art. 57, § 1º, inciso II e IV, da Lei 8.666/93, sem ônus para a Administração.

**ALEX SANDER BARRETO DOS REIS**  
Secretário Municipal de Obras

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 349 - Quinta - feira, 14 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 8**

**Atos do Secretário Municipal de Defesa Civil**

**PORTARIA N.º 006/SEMDEC/2018**

**“Constitui Comissão para Acompanhamento, Fiscalização e Validação de Execução dos contratos firmados no âmbito da Secretaria Municipal de Defesa Civil - SEMDEC”.**

O Secretário Municipal de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO:

O disposto no art. 67, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir a Comissão para Acompanhamento, Fiscalização e Validação de Execução dos contratos firmados no âmbito da Secretaria Municipal de Defesa Civil.

**Art. 2º** - A Comissão é composta pelos seguintes servidores:

- I – André Faria Machado, Coordenador de Atividades em Educação Preventiva, matrícula nº 4370/21;
- II – Alex de Almeida Rosco, Assessor Técnico, matrícula nº 13316/01;
- III – Vagner Luiz dos Santos, Subsecretário, matrícula nº 13201/01;
- IV – Anderson Baptista da Costa, Motorista, matrícula nº 5724/01 (SUPLENTE);
- V – Jorge de Souza Almeida, Agente de Defesa Civil, matrícula nº 2514/01 (SUPLENTE).

Parágrafo Único – A Comissão será presidida pelo primeiro membro designado, podendo ser substituído nos casos de impedimento e vacância por membro da Comissão.

**Art. 3º** - A Comissão para Acompanhamento, Fiscalização e Validação de Execução dos contratos firmados no âmbito da Secretaria Municipal de Defesa Civil, caberá fiscalizar e acompanhar, em conjunto com os Departamentos da estrutura organizacional da SEMDEC, as aquisições ou serviços sob a responsabilidade de cada Departamento, mediante termo circunstanciado provisório e definitivo, podendo praticar os atos inerentes aos mesmos, para a realização efetiva de suas atribuições, devendo todas as medidas ter amparo na Legislação em vigor.

**Art. 4º** - Compete à Comissão:

- I – planejar, articular-se com a Instituição realizadora do certame, apoiando, orientando, auxiliando, fornecendo subsídios e acompanhando os atos;
- II - verificar e acompanhar a fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos resultados obtidos;
- III - verificar se os prazos, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- IV - verificar se a contratada apresentou o documento comprobatório do recolhimento relativo à garantia contratual;
- V - comunicar, imediatamente, ao Gestor do Contrato quaisquer irregularidades observadas, passíveis ou não de notificação à contratada, apresentando alternativas para a regularização;
- VI - solicitar à contratada a emissão da nota fiscal referente ao produto ou serviço após a sua aprovação mediante Termo de Avaliação.

Parágrafo Único – A Comissão designada nesta Portaria deverá ainda manter pasta individualizada, por contrato, para arquivamento de documentos relativos à sua execução, tais como: cópia do termo de referência, cópia do contrato, cópias dos termos aditivos, relatórios de execução, cópias de correspondências enviadas e recebidas (inclusive as de meio eletrônico), eventuais recomendações e/ou determinações do tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, e outros documentos que possam dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pelas partes.

**Art. 5º** - Aos Departamentos da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Defesa Civil incumbe o fornecimento de todo o suporte administrativo, técnico, operacional, bem como o apoio logístico e estratégico necessário ao desempenho das atribuições da Comissão.

**Art. 6º** - A participação da Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em, 14/06/2017.

**DAVI BRASIL CAETANO**  
Secretário Municipal de Defesa Civil

**PORTARIA Nº 007/SEMDEC/18, DE 14 DE JUNHO DE 2018.**

O Secretário Municipal da Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas e;

CONSIDERANDO as menções sobre os trabalhos de Prevenção e Preparação do Art. 8º da Lei 12.608 de 10 de abril de 2012;  
CONSIDERANDO a necessidade da capacitação de difundir os conceitos Básicos de Proteção e Defesa Civil em nosso Município;  
CONSIDERANDO que o CIEP 341 – Sebastião Pereira Portes é de formação de Professores, sendo estes propagares naturais de educação;

**RESOLVE:**



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 349 - Quinta - feira, 14 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 9**

---

Art. 1º - Tornar público todas as atividades que foram executadas no projeto piloto que ocorreu no CIEP 341 – Sebastião Pereira Portes, sendo o CURSO BÁSICO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, com carga de 40 horas, sendo dentre o período de 15 de março de 2018 a 11 de junho de 2018, onde os formandos em professores foram capacitados com os conteúdos de:

Capacitação Básica em Defesa Civil.  
Capacitação para prevenção contra Incêndios.  
Capacitação de Suporte Básico de Vida.  
Prevenção de acidentes Domésticos.  
Palestras sobre DST (Doenças Sexualmente Transmissíveis).

Art. 2º - Todo o curso básico foi coordenado e aplicado por profissionais da Secretaria Municipal de Defesa Civil, e convidados do DSOST Departamento de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho, convidado do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Rio de Janeiro e Voluntários da Secretaria Municipal de Defesa Civil.

Art. 3º Corpo Docente responsável pela reformulação da metodologia de aplicação e material didático e suas práticas:  
Coordenador de Atividades em Educação Preventiva – André Faria Machado;

**INSTRUTORES DA SEMDEC - MÓDULO TEÓRICO:**

Anderson Baptista da Costa – Lotado na SEMDEC;  
André Faria Machado – Lotado na SEMDEC;  
Marco Antônio Vicente dos Santos – Lotado na SEMDEC;  
José Salomão Dantas – Lotado na SEMDEC;  
Josiane Silva de Souza Roque – Lotada na SEMDEC;

**MONITORES DA SEMDEC - MÓDULO TEÓRICO:**

Alex de Almeida Rosco – Lotado na SEMDEC;  
Fábio de Almeida Alves – Lotado na SEMDEC;

**PALESTRANTES CONVIDADOS - MÓDULO TEÓRICO:**

Dr. Fábio Barbosa – Médico – Clínico Geral, DSOST - Prefeitura Municipal de Queimados;  
Thaís Marina Caetano - Voluntária da SEMDEC;  
Major BM Carla Regina Lopes Azevedo – Comandante do Quartel de Bombeiros de Queimados;  
Wellerson da Silva Barbosa – Voluntário da SEMDEC;

**INSTRUTORES DA SEMDEC - MÓDULO PRÁTICO:**

André Faria Machado – Lotado na SEMDEC;  
José Martins Campos de Oliveira – Lotado na SEMDEC;

**MONITORES - MÓDULO PRÁTICO:**

Alex de Almeida Rosco – Lotado na SEMDEC;  
Fábio de Almeida Alves – Lotado na SEMDEC;  
Alessandro Santos de Oliveira – Lotado na SEMDEC;  
Fábio de Almeida Alves – Lotado na SEMDEC;  
José Rodrigo de Carvalho Gomes – Voluntário da SEMDEC;  
Wellerson da Silva Barbosa – Voluntário da SEMDEC;  
Alex Wanderley Gomes de Jesus – Voluntário da SEMDEC;  
Aline Rosa de Souza Cruz – Voluntário da SEMDEC;  
Fernando Melo do Espírito Santo – Voluntário da SEMDEC;  
Gustavo Valadares de Castro – Voluntário da SEMDEC;  
Igor de Oliveira Ferreira – Voluntário da SEMDEC;  
Leticia Luiza Soares dos Santos – Voluntário da SEMDEC;  
Pierre D'jean Siqueira de Vasconcellos – Voluntário da SEMDEC;

Art. 4º Relação dos alunos que concluíram o Curso Básico de Proteção e Defesa Civil:

**ALICE DA SILVA PERY**  
**ANALYCE BARBOSA LAPA**  
**BIANCA DOS SANTOS MOURA**  
**CARLOS HENRIQUE AZEVEDO DE SOUZA**  
**CRISTIANO CARDOSO DO NASCIMENTO FILHO**  
**EDI DEIVSON ROCHA DOS SANTOS**  
**FERNANDA MIKAELE SANTOS**  
**GEOVANNA GUIMARÃES DO NASCIMENTO**  
**GRAZIELE DOS SANTOS FERREIRA**  
**HADDASSA JUNIA M. BARCELOS**  
**HELEN FERREIRA DA SILVA**  
**HENZA BEATRIZ PONCIANO PERENCIOLO**  
**IVELAM DA SILVA**  
**JANDERSON WESLEY GONÇALVES RABELO**  
**JÉSSYCA PENNA LACERDA**  
**JÚLIA CRISTINE DOS ANJOS BERMUDE**  
**KAROLAYNE CARDOZO DE OLIVEIRA**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 349 - Quinta - feira, 14 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 10**

---

KAROLINE PATRICK NASCIMENTO SILVA  
LARRIZA SOUZA MARTINS  
LETÍCIA INÁCIO ROCHA DE OLIVEIRA  
MARIA INDARA SILVA DE OLIVEIRA  
MATHEUS DA SILVA FERREIRA  
MATHEUS DOS SANTOS SILVA  
MILLENA REIS VON DOELINGER  
NATHALY ANCHIETA FERREIRA DOS SANTOS  
NICOLLE COSTA DE ALMEIDA  
PETERSON LUCAS PINTO MENEZES  
PETKOVIC DUTRA DOS SANTOS  
RENANDA HELLEN DOS SANTOS BAZÍLIO  
SUELLEN DAGUIEL NERY DE OLIVEIRA  
TAMIRES DE CARVALHO CAMPOS DE LANA  
THALIA NASCIMENTO CLEMENTE  
VICTÓRYA ROSA DE JESUS  
VITÓRIA DA CONCEIÇÃO JACINTO ANTONIO

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DAVI BRASIL CAETANO**  
Secretário Municipal de Defesa Civil

---

**Atos do Conselho Municipal de Saúde**

---

Ofício Circular Nº 0073/CMS/2018

**CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Queimados, no uso de suas atribuições, vem através deste convocar o Conselho Municipal de Saúde e convidar a população para a Reunião Extraordinária que será realizada, no dia **21 de Junho de 2018, de 17h30min as 20h00min**, com a seguinte pauta:

- Verificação do Quorum;
- Leitura e Aprovação de Pauta;
- Ordem do dia:

3.1: Discussão com posterior parecer do Conselho Municipal de Saúde do Plano Operativo Anual das Conveniadas do ano de 2017/2018 e 2018/2019;

- 4) Informes e Assuntos Gerais;
- 5) Encerramento.

**Maria da Penha Oliveira**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

---

**Atos do Poder Legislativo**

---

**ATO nº 028/2018.** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS - RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais; PUBLIQUE-SE de acordo com o artigo 125 parágrafo primeiro do REGIMENTO INTERNO, a ORDEM DO DIA DA 34ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE JUNHO DE 2018:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO: 007/18**

**AUTOR: MESA DIRETORA**

**ASSUNTO: "REVOGA O INCISO VI DO ARTIGO 48 DO REGIMENTO INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Art. 1º - Fica revogado o inciso VI do artigo 48 da Resolução 169/17, de 12 de abril de 2017.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**REQUERIMENTO: 056/18**

**AUTOR: VEREADOR MONTEIRO**

**ASSUNTO: "CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS, CONFORME DISPÕE O INCISO XXI ARTIGO 40 DA LOM, AOS ILMOS. SRS. DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE QUEIMADOS":**

ANÉZIO DE AZEVEDO – PRESIDENTE

ADILSON RIBEIRO VARGAS – 1º VICE-PRESIDENTE

SERGIO MURILO BALTAR – 2º VICE-PRESIDENTE

FRANCISCO DE ASSIS CUNHA – 1º SECRETÁRIO

JUAREZ PERUSSE DE FREITAS – 2º SECRETÁRIO

ALBERTO VERÍSSIMO ARAÚJO – 1º TESOUREIRO

MARIO DUARTE – 2º TESOUREIRO

SÉRGIO RICARDO SILVEIRA – DIRETOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS

JOÃO PARENTE DOS SANTOS NOVO – DIRETOR DE RELAÇÕES SOCIAIS

CESAR AUGUSTO DA COSTA MOTA – DIRETOR DE PATRIMONIO

WALLACE DA ROCHA PIMENTEL – DIRETOR DE PLANEJAMENTO

JOSÉ BITTENCOURT FILHO – DIRETOR DE DIVULGAÇÃO

BRUNO MUGUET VAGO – DIRETOR JURIDICO

DEVERLY ANTINARELI GOMES – DIRETOR DE ESPORTE E LAZER

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 349 - Quinta - feira, 14 de Junho de 2018 - Ano 02 - Página 11**

---

KAUAN JORGE SANTOS ARAÚJO – DIRETOR DE ARTES, CULTURA E EVENTOS  
MAXWEL NUNES FERREIRA – CONSELHO FISCAL  
LÚCIO CORDEIRO DA SILVA – CONSELHO FISCAL  
ROBERTO OTÁVIO DA SILVA SANTOS – CONSELHO DELIBERATIVO  
SEBASTIÃO REIS GOMES BOTELHO – CONSELHO DELIBERATIVO

**REQUERIMENTO: 057/18**

**AUTOR: VEREADOR MAURICIO**

ASSUNTO: “CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS, CONFORME DISPÕE O INCISO XXI ARTIGO 40 DA LOM, AOS ILMOS. POLICIAIS CIVIS DA 25ª DP QUE EFETUARAM A PRISÃO DE ANDERSON FARIAS ACUSADO DE TENTATIVA DE HOMICÍDIO DO VEREADOR E POLICIAL MILITAR MAURICIO DO VILA, DO POLICIAL REFORMADO NASCIMENTO E DO HOMICÍDIO CONSUMADO DE JÚLIO CESAR RAMIRES:”

DELEGADO FÁBIO ASTY DANTAS – RG 946.528-7

INSPETOR MARCELO MENDONÇA DE SOUZA – RG 889.457-8

INSPETOR RONALDO LYRA – RG 809.337-9

INSPETOR FARLEY FALCÃO – RG 889.342-2

INSPETOR VAGNER C. PEDRO – RG 872.324-9

FÁBIO LEMOS – RG 871.524-5

**Milton Campos Antônio**  
Presidente

**REQUERIMENTO Nº 052/18, DE 12 DE JUNHO DE 2018.**

**AUTOR: VEREADORA DRA. FÁTIMA CRISTINA DIAS SANCHES**

**CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, APROVOU o seguinte REQUERIMENTO. A Concessão de **MOÇÃO DE APLAUSOS** ao Ilmo. Sr ZIOMAR DOMINGOS DOS SANTOS – 1º SGT PM Conforme dispõe o inciso XXI Art. 40 da Lei Orgânica de Queimados.

**REQUERIMENTO Nº 053/18, DE 12 DE JUNHO DE 2018.**

**AUTOR: VEREADOR LUIZ CARLOS MONTEIRO GUIMARÃES**

**CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, APROVOU o seguinte REQUERIMENTO. A Concessão de **MOÇÃO DE APLAUSOS** a Ilma. Sra. **JANILMA AGUILAR DA SILVA COELHO** Conforme dispõe o inciso XXI Art. 40 da Lei Orgânica de Queimados.

**REQUERIMENTO Nº 054/18, DE 12 DE JUNHO DE 2018.**

**AUTOR: VEREADOR ALEXANDER RIBOURA DORNELLAS**

**CONCESSÃO DE MEDALHA GOV. LEONEL DE MOURA BRIZOLA**

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, APROVOU o seguinte REQUERIMENTO. A Concessão de **MEDALHA GOV. LEONEL DE MOURA BRIZOLA** a: **JÚLIA DE JESUS ALVES - CAMPEÃ MUNDIAL JUVENIL DE JIU-JITSU** Conforme dispõe o inciso XXI Art. 40 da Lei Orgânica de Queimados.

**Milton Campos Antônio**  
Presidente

---

**Avisos, Editais e Notificações**

---

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS**  
**REGISTRO CADASTRAL**

A Câmara Municipal de Queimados, torna público que está permanentemente aberto aos interessados o cadastro para participar de licitações no Órgão. A relação de documentos poderá ser adquirido no horário das 09:00 às 16:00 h. nos dias úteis, na Rua Heloisa, nº 22 - Vila Tinguá – Queimados, RJ.

Luiz Augusto Rebouças de Souza Junior  
Presidente da Comissão de Licitação da Câmara

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/18**

A Câmara Municipal de Queimados, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, no dia 28 de junho de 2018, às 10 h, objeto: aquisição de 52 pneus para os veículos oficiais da Câmara, sendo 28 aro 14 e 24 aro 15. Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário de 9:00 à 16:00 h, na sede da Câmara, estabelecida na Rua Heloisa, nº 22, Vila Tinguá - Queimados, RJ.

Luiz Augusto Rebouças de Souza Junior  
Pregoeiro da Câmara Municipal de Queimados